DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Obtenção de Propostas Adicionais 3
Decisão do Prefeito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 022 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gratificação a servidora pública municipal e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Ofício nº 061, de 11 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, solicitando a designação da servidora Naira Cristina dos Reis para exercer a Função Gratificada de Responsável por Tratamento Fora do Domicílio;

Resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2026, à servidora Naira Cristina dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a Função Gratificada de Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio, com direito à percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar nº 105, de 15 de agosto de 2025, artigo 13º, fixada no valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 022/2026.....1

Licitações e Contratos

Aviso de Obtenção de Propostas Adicionais

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Departamento Municipal de licitações
licitacao@murutingadosul.sp.gov.br

AVISO PARA OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOPROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
Órgão: Prefeitura do Município de Murutinga do Sul.
Processo de Contratação Direta
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021
A Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a prestação de serviços continuado de: Contratação de empresa locação de equipamentos de informática e prestação de serviços, abrangendo a locação de equipamentos (estação de trabalho e notebook) com suporte técnico para os equipamentos fornecidos, para o município de Murutinga do Sul/SP., em atendimento as necessidades da Administração Municipal **(Paço Municipal), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação**, e demais informações acerca deste procedimento poderão ser obtidas através do telefone informado abaixo ou do e-mail suporte@murutingadosul.sp.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa locação de equipamentos de informática e prestação de serviços, abrangendo a locação de equipamentos (estação de trabalho e notebook) com suporte técnico para os equipamentos fornecidos, para o município de Murutinga do Sul/SP., em atendimento as necessidades da Administração Municipal **(Paço Municipal), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação,** conforme descrição seguinte:

Descrições e quantidades

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Valor Mensal
Locação **Desktop** Processador Intel Core i5, 13ª Geração (**ou superior/equivalente**) Memoria 16 GB, DDR4 ou superior (com capacidade de expansão, se aplicável) Placa-mãe deve ser exclusiva e desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador ofertado, com o nome gravado (serigrafado) nela. HD / SSD NVMe M.2 de 256 GB (ou superior) Mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), painel IPS (In-Plane Switching) e tratamento antirreflexo Conexão sem fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), Bluetooth 5.2, e porta Ethernet Gigabit (RJ45) No mínimo 1 (uma) porta HDMI, portas USB 2.0 (mínimo de 4, sendo 2 traseiras e 2 frontais), e portas USB 3.0/3.1/3.2 Mouse óptico e teclado padrão ABNT2 (Português Brasil) com fio, ambos na cor preta Licença original Microsoft Windows 11 Professional (Português Brasil) Gabinete tipo Micro Form Factor (MFF) ou similar, que permita fácil manutenção e ventilação adequada Garantia de mínimo de 12 meses de garantia do fabricante (preferencialmente on-site, se possível especificar) **(Incluso seguro e manutenção)**	25		
Contrato: 36 meses			

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			
Especificação	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Mensal**

Locação **Notebook** Processador Intel Core i5, de mínima 13ª geração (**ou superior/equivalente**), (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz, Memoria de 16GB (ou superior/equivalente) HD / Armazenamento mínimo SSD NVMe M.2 de 256 GB (ou superior) Monitor de 15.6 polegadas (LED ou superior), resolução Full HD (1920x1080), e tratamento antirreflexo Conexão sem fio Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, e porta Ethernet Gigabit (RJ45, pode ser via adaptador original fornecido) Mouse incluso / Teclado Padrão ABNT2 (Português Brasil) Licença do Sistema Operacional Windows 11 Profissional No mínimo 1 (uma) porta HDMI, portas USB 2.0, e portas USB 3.0/3.1/3.2, compatibilidade com Thunderbolt 4 (altamente desejável) Wi-Fi 6 Placa Gráfica Integrada Bateria até 7,5 Horas (Incluso seguro e manutenção)	05		
Contrato: 36 meses			

- Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até o dia 20 de fevereiro de 2026, às 23h59, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, situada na Rua Orlando Molina, n.º 267, Centro, ou encaminhadas para o e-mail: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br.

Informações complementares a respeito do presente processo serão obtidos através do e-mail licitacao@murutingadosul.sp.gov.br, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou pelo telefone (18) 99607-4243 somente (WhatsApp).

Murutinga do Sul/SP, 12 de fevereiro 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito

Decisão do Prefeito

O Município de Murutinga do Sul, por meio do Prefeito Municipal o Sr. Cristiano Eleutério Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação referente ao processo **de Contratação de Serviços de Telefonia**, tendo em vista a necessidade de reelaboração do descritivo técnico.

Tal medida se faz necessária para promover o aprimoramento das especificações do objeto, com maior detalhamento das características técnicas e operacionais, visando assegurar maior precisão na definição da solução pretendida, bem como garantir a adequada compreensão pelos interessados e a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

Após a devida revisão e adequação do descritivo, será realizada nova publicação, oportunamente, nos termos da legislação vigente.

Murutinga do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

.....